

LEI MUNICIPAL Nº 2.215/2015, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento geral/2015, no valor de R\$ 255.420,00 e dá outras providências”.

ADELAR MOSI ANTUNES, Prefeito Municipal em Exercício/Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2015, instituído pela Lei Municipal nº 2.166/2014, de 23 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 255.420,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais), com o objetivo de suplementar as seguintes rubricas orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.03 - Gastos não computados no ensino

05.03.12 – Educação

05.03.12.362 - Ensino Médio

05.03.12.362.0049 - Ensino regular com formação profissional

05.03.12.362.0049.2030 – Atividades do transporte escolar- ensino médio

3.3.90.39.99.00.00 996-2 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 70.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.01 - Manutenção das A.S.P.S

06.01.10 – Saúde

06.01.10.301 - Atenção Básica

06.01.10.301.0010 - Administração Governamental

06.01.10.301.0010.2037 - Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00 1205-0 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 85.000,00

3.3.90.93.00.00.00 1233-5 - Indenizações e RestituiçõesR\$ 10.000,00

06.03 - Recursos Estaduais

06.03.10 – Saúde

06.03.10.301 - Atenção Básica

06.03.10.301.0035 - Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos

06.03.10.301.0035.2047 - Atividades Farmácia Básica-Estado

3.3.90.32.00.00.00 - 2769-3 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 30.420,00
(Auxílio/ Convênio)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

07.02 - Serviços Urbanos

07.02.25 – Energia

07.02.25.752 - Energia Elétrica

07.02.25.752.0067 - Iluminação Pública

07.02.25.752.0067.2109 - Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00 2274-8 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e CIDADANIA

08.02 - Fundo de Assistência Social

08.02.08 - Assistência Social

08.02.08.244 - Assistência Comunitária

08.02.08.244.0029 - Assistência Social Geral

08.02.08.244.0029.2070 – Atividades do fundo de Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00 -1843-0 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 255.420,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do Crédito Suplementar constante do Art. 1º originar-se-ão:

I – da redução das seguintes reduções e transposições das seguintes verbas orçamentárias:

04.01.04.123.0010.2059.3.3.90.39.00.00.00 1632-2 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídicaR\$ 15.000,00

05.02.12.361.0047.1009.4.4.90.51.00.00.00 745-5 obras e instalaçõesR\$ 70.000,00

05.02.12.365.0041.2013.3.1.90.13.00.00.00 864-8 – Obrigações patronaisR\$ 35.000,00

06.01.10.301.0010.2037.3.1.90.34.00.00.00 3020-1 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaçãoR\$ 95.000,00

08.02.08.244.0029.2070.3.3.90.30.00.00.00 1839-2 - Material de consumoR\$ 10.000,00

Sub-total.....R\$ 225.000,00

II – de auxílio/convênio, firmado junto ao Governo de Estado do Rio Grande do Sul, relativo ao programa de atenção básica para aquisição de fraldas, vínculo 4050. Sub-total.....R\$ 30.420,00

Total GeralR\$ 255.420,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Sertão/RS, em 04 de agosto de 2015.

Adelar Mosi Antunes
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Em 04.08.2015.